# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Icém**
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

**Câmara Municipal de Icém**
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

**PODER EXECUTIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ: 45.726.742/0001-37**

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

## PORTARIA Nº 171/2026

Dispõe sobre admissão em caráter Emergencial e Temporário, para atender excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da constituição Federal e artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º -** **Admitir,** a partir desta data a Sra. **MARCIA RODRIGUES BITTENCOURT**, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-7 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 302.XXX.XXX-80 e do PIS/PASEP nº 210.XXXXX.07/5, para ocupar o emprego Emergencial e Temporário de **MONITOR,** para atender interesse público, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.163 de 20 de junho de 2022.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 01 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**JOÃO ROMERO NETO**
**Coordenador de Recursos Humanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ: 45.726.742/0001-37**

ÀGUA DOCE tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

## PORTARIA Nº 172/2026

Dispõe sobre admissão em caráter Emergencial e Temporário, para atender excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da constituição Federal e artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º -** **Admitir,** a partir desta data a Sra. **ROSANA LEONEL DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 33.XXX.XXX-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 267.XXX.XXX-10 e do PIS/PASEP nº 203.XXXXX.23/7, para ocupar o emprego Emergencial e Temporário de **MONITOR,** para atender interesse público, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.163 de 20 de junho de 2022.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 01 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**JOÃO ROMERO NETO**
**Coordenador de Recursos Humanos**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**11º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N° 019/2026**
**PROCESSO Nº 018/2026**
**DISPENSA Nº 007/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA**, com sede na Av. Antônio Ventura da Silva, nº 40, Centro, Cidade: Icém-SP, CEP 15.460-049, CNPJ n° 11.433.343/0001-66, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **Marta Helena Marques**, portadora do RG n° 30.853.608-3 SSP/SP e CPF n° 137.315.938-31 e por seu Sócio Administrador o Sr. **Juarez Benedito de Andrade**, portador do RG n° 12.533.660 SSP/SP e CPF n° 068.763.808-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 06/03/2026, no âmbito do **Processo nº 018/2026 – Contrato nº 019/2026 - DISPENSA Nº 007/2026**,Artigo 124 inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Nos termos da cláusula quarta, item 4.1 do contrato, fica concedido o reajuste, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados para menor, no valor por litro da gasolina e para maior no valor por litro do etanol e óleo diesel S10, contratados conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS | V. UNIT. ATUAL | V. UNIT. REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | R$ 3,29 | R$ 3,49 |
| 02 | GASOLINA | R$ 6,29 | R$ 6,09 |
| 04 | ÓLEO DIESEL S10 | R$ 6,49 | R$ 6,79 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.

Icém/SP, 02 de setembro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**
**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**
**AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA**
CNPJ nº 11.433.343/0001-66
Marta Helena Marques
**CONTRATADA**
**AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA**
CNPJ nº 11.433.343/0001-66
Juarez Benedito de Andrade
**CONTRATADA**

.....